



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1027138-08.2021.8.26.0577**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Frigorífico Bonanza Industria e Comercio Ltda**
 Executado: **Messias dos Santos Ferreira**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **577.2024/064173-6**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos, Dr(a). EDUARDO DE FRANCA HELENE, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel objeto da matrícula 7.975 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba/SP (fls.387/393), 50% pertencente ao executado, no endereço a seguir descrito, **MESSIAS DOS SANTOS FERREIRA**, CPF 05353919866, RG 17.628.308, Rua Dorly de Oliveira, 286, Loteamento Jardim Guaxinduba - Rua A, Martim de Sa, CEP 11662-521, Caraguatatuba - SP, cópia da matrícula anexa.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São José dos Campos, 12 de setembro de 2024. Maria Madalena Guerra Drummond, Escrivã Judicial I.

DILIGÊNCIA 123964

R\$ 106,08

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Mayara Novaes Mendes da Silva
 Telefone Comercial: (12)39224335

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem

1027138-08.2021.8.26.0577


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

57720240641736

SCHOUERI & SIQUEIRA

ADVOCACIA EMPRESARIAL

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP;**

Processo nº 1027138-08.2021.8.26.0577

FRIGORIFICO BONANZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,

pessoa jurídica já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, em atenção ao ato ordinatório de fls. 549, informar o endereço do imóvel a ser avaliado, a saber: RUA LUIZ LYRIA LOPES, Nº 276, MARTIN DE SÁ, CARAGUATATUBA-SP, 11.662-540, e requerer seja determinado o aditamento do Mandado de Avaliação a fls. 545-546, bem como a juntada dos documentos anexos referentes ao imóvel a ser avaliado.

Termos em que;

Pede deferimento.

São José dos Campos – SP, 17 de dezembro de 2024.

[assinatura digital]

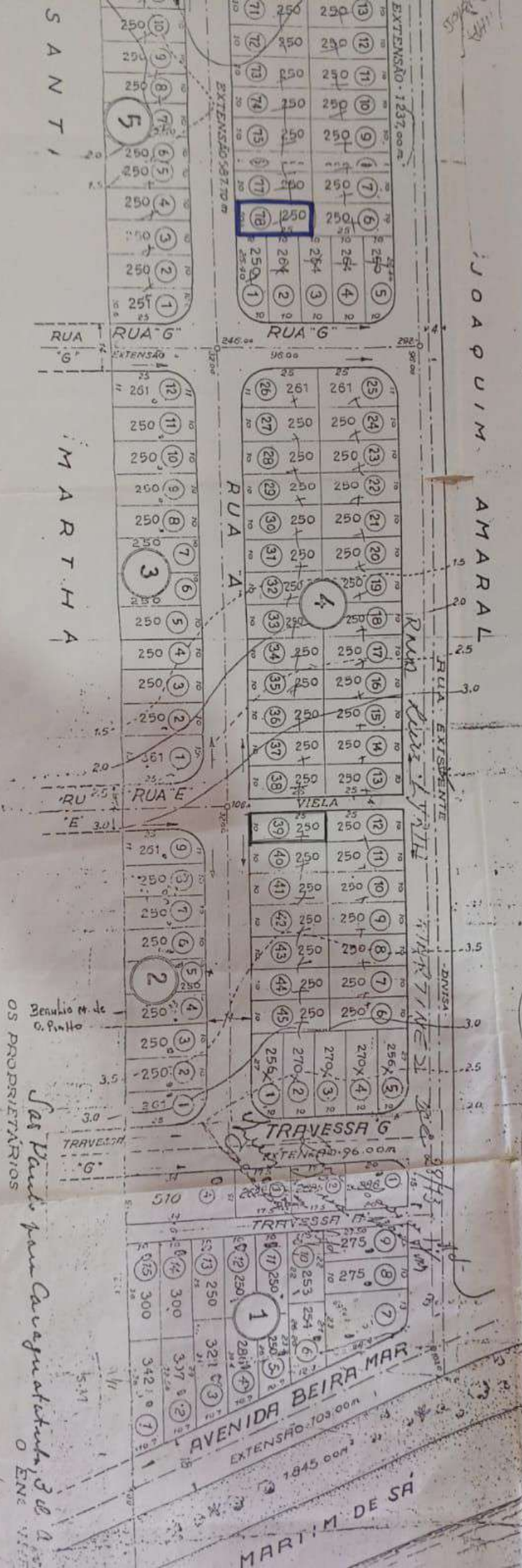
Bruno Schoueri de Cordeiro

OAB/SP nº 238.953

[assinatura digital]

Viviane Siqueira Leite

OAB/SP nº 218.191



PREF. EST. DALL. CARACATIAUBA
APROVADO
 2619/157
 PREFEITO



ÁREAS:

LOTES	75.537,00 m ²	58%
RUAS	41.914,00 m ²	32%
JARDINS	13.053,00 m ²	10%
Total	130.504,00 m²	100%

Benedito M. de
 O. Pinho
 OS PROPRIETÁRIOS
 São Paulo para Caracatubá de A. 20.000
 O ENF. 100%



R. Luiz Lyria Lopez, 276 - Martim de Sá

R. Luiz Lyria Lopez, 276 - Martim de Sá, Ca...
Edifício · 288 km



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital (Fls. 387/393;417/418;501; 545/546; 555/557)

Processo Digital nº: **1027138-08.2021.8.26.0577**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos**
 Exequente **Frigorífico Bonanza Industria e Comercio Ltda**
 Executado **Messias dos Santos Ferreira**
 Valor da Causa: **R\$ 825.079,08**
 Nº do Mandado: **577.2025/003507-3**

LOCAL A SER DILIGENCIADO:

Rua Luiz Lyria Lopes, 276, Martim de Sa, CEP 11662-540, Caragatatuba - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 138012**- R\$ 111,06 (FLS. 563/564)**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: EDUARDO DE FRANCA HELENE

Síntese da decisão:

1. Anote-se quanto ao levantamento da penhora relativa ao imóvel matrícula nº 6976, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos, SP, conforme sentença proferida nos embargos de terceiro em apenso. 2. Verifique a serventia se já averbada a penhora relativa ao imóvel Matrícula nº 7.975, do CRI de Caragatatuba. Em caso negativo, promova-se a averbação com urgência, conforme determinado na decisão de fls. 417/418. 3. Sem prejuízo, expeça-se mandado para avaliação do imóvel matrícula 7.975, do CRI de Caragatatuba, conforme requerido à fls. 500. Intime-se.

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

São José dos Campos, 22 de janeiro de 2025.

57720250035073



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Jardim Aquarius - CEP 12246-260, Fone: 12 3878-7128, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1027138-08.2021.8.26.0577**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos**
Exequente: **Frigorífico Bonanza Industria e Comercio Ltda**
Executado: **Messias dos Santos Ferreira e outros**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Daniel Tavares Horibe (22803)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 577.2025/003507-3 dirigi-me ao endereço RUa Luiz Lyria Lopes, 276, onde avaliei o imóvel, por estimativa, em R\$600.000 (Seiscentos mil reais). Certifico ainda que deixei de intimar os ocupantes, pois o imóvel está desabitado, somente com o construtor, Sr Araújo, trabalhando na reforma do local.

O referido é verdade e dou fé.

Caraguatatuba, 26 de fevereiro de 2025.

Número de Cotas:1